



**DETERMINA A ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL, PARA APURAR EVENTUAL
DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO
ASSUMIDA EM ATA DE REGISTRO DE
PREÇO.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Administração Pública firmou aquisição de medicamentos por meio do Empenho nº 251/2026, realizado em janeiro de 2026, contemplando, dentre outros, os itens Alprazolam, Metildopa e Verapamil;

Considerando que, desde o mês de fevereiro de 2026, a empresa fornecedora vem sendo reiteradamente cobrada quanto à entrega dos produtos em atraso, sem que tenha havido a regularização do fornecimento;

Considerando que, em 04 de março de 2026, foi expedida notificação extrajudicial à empresa, ocasião em que esta requereu prorrogação do prazo de entrega até 27 de abril de 2026;

Considerando que, ao final do mês de março de 2026, diante da persistência do inadimplemento, a empresa foi novamente notificada, tendo formulado novo pedido de prorrogação, desta vez para o mês de maio de 2026;

Considerando que a justificativa apresentada pela empresa se funda na indisponibilidade dos medicamentos junto à própria indústria, circunstância que, embora possa configurar fato não diretamente imputável à sua vontade, não afasta os graves reflexos do inadimplemento perante a Administração e, sobretudo, perante a coletividade usuária do serviço público de saúde;

Considerando que a ausência de fornecimento dos medicamentos já perdura por aproximadamente três meses, ocasionando desabastecimento na Farmácia Municipal e comprometendo a regular dispensação de tratamentos essenciais à população;



Considerando que tal situação tem potencial de agravar o estado de saúde dos pacientes, ampliar o risco de complicações clínicas e gerar prejuízos concretos à continuidade e à efetividade da assistência farmacêutica municipal;

Considerando que a indisponibilidade dos medicamentos também provoca impactos diretos no atendimento ao público, ocasionando tensão no ambiente da farmácia pública, reclamações reiteradas, ofensas verbais e situações de desacato aos profissionais que atuam no setor, em decorrência da legítima insatisfação dos usuários diante da ausência de insumos indispensáveis ao tratamento;

Considerando a necessidade de apuração formal dos fatos, com observância do contraditório e da ampla defesa, para verificar eventual inexecução contratual, responsabilidade da empresa e aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Especial para apuração de eventual descumprimento das obrigações assumidas pela empresa **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 152/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 52/2025, com a finalidade de verificar a ocorrência de infração administrativa, inclusive quanto à existência de indícios de conduta incompatível com a boa-fé objetiva nas relações contratuais com a Administração, e a eventual aplicação das medidas e sanções cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Art. 2º. Determina-se a notificação da empresa acima qualificada, com encaminhamento de cópia integral desta Portaria e dos documentos que a instruem, para que tome ciência dos fatos apurados e, querendo, apresente manifestação/defesa prévia, no prazo a ser consignado na notificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Prazo para conclusão: 60 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
23 de abril de 2026.

VANDERLEI HERMES

Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 23.04.2026**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K5Y

PPJ

N4P

OY8